



EIXO TEMÁTICO:

Organização e Representação da Informação e do Conhecimento

REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO JURÍDICA COM BASE NO DESIGN DE INFORMAÇÃO

REPRESENTATION AND RETRIEVAL LEGAL INFORMATION BASED ON INFORMATION DESIGN

Vinícius Santarém - viniussantarem1@hotmail.com

Marcia Cristina de Carvalho Pazin Vitoriano - marciapazin@marilia.unesp.br

Resumo: Os complexos processos que integram o Direito, em sua função de estabelecer normas de conduta para a sociedade, geram um grande volume de documentos, que é objeto de estudo da Ciência da Informação. O presente artigo justifica-se pela importância da informação jurídica para o Direito e para a sociedade como um todo, pelo reduzido número de pesquisas sobre a temática, pelo volume de informação produzida e pela quantidade de profissionais da informação atuantes no segmento jurídico. Diante desse grande volume de informação jurídica, cabe ao profissional da informação atenção, uma vez que a abundância de informações torna a recuperação da informação desejada mais difícil. Encontrar a informação desejada na área jurídica é uma tarefa árdua, seja para o cidadão comum, para o profissional da área do Direito ou da Ciência da Informação. A representação da informação tem como objetivo identificar, explicar contexto e conteúdo das entidades arquivísticas, a fim de promover sua acessibilidade e uso. O Design de Informação é o projeto de organização da informação, a transformação de dados que ainda não obtiveram significação e ainda são considerados complexos e desorganizados, em informação de valor. Constrói uma informação que seja atraente, objetiva, clara e de fácil entendimento para quem irá usá-la. Dessa maneira, este artigo tem como objetivo evidenciar a importância da representação e da recuperação da informação jurídica em ambientes jurídicos, utilizando como base o Design de Informações. Utilizou-se para a elaboração deste artigo a pesquisa bibliográfica em bases de dados nacionais e internacionais. Assim, evidencia-se que os ambientes jurídicos que conseguem fazer essa recuperação e representação da informação jurídica tornam a informação acessível e utilizável por seus membros no menor tempo possível e de forma precisa e organizada.

Palavras-Chave: Informação jurídica. Representação da informação. Recuperação da informação. Design de informação.

Abstract: The complex processes that are part of the law, in its function of establishing standards of conduct for society, generate a large volume of documents, which is the object of study of Information Science. This Article is justified by the importance of legal information for the law and for society as a whole, the small number of studies on the subject, by the volume of information produced and the amount of information professionals active in the legal segment. Given this large volume of legal information, it is up to the information professional attention, since the abundance of information makes recovery harder desired information. Find the desired information in the legal field is an arduous task, is for ordinary people, for the professional in the field of law or Information Science. The representation of information aims to identify, explain the context and content of archival institutions in order to promote its accessibility and use. The Information Design is the design information, ie, the

transformation of data that have not yet been significance and are still considered complex and disorganized in value of information. Build information that is attractive, objective, clear and easy to understand for those who will use it. Thus, this article aims to highlight the importance of representation and retrieval of legal information in legal environments, using as a basis the Design Information. It was used for the preparation of this article the literature in national and international databases. Thus, it is evident that the legal environments that can make this recovery and representation of legal information make information accessible and usable by its members in the shortest possible time and in a precise and organized.

Keywords: Legal information. Representation of information. Information retrieval. Design information.

1 INTRODUÇÃO

O conhecimento movimenta a sociedade, é através dele que evoluímos e, para conseguir produzir conhecimento, o homem busca por informações. Esse processo se tornou tão proeminente que estamos hoje, na sociedade da informação. Sociedade essa, caracterizada pela volumosa quantidade de informações produzidas e disponibilizadas. Segundo Valentim (2002) a informação, dentro dessa sociedade se tornou a base da economia, vista como infra-estrutura para se armazenar, processar e acessar, independente de qual atividade se deseja realizar.

Mas, para Rezende (1998 apud REZENDE, 2004, p. 174)

apesar da internet ter democratizado o acesso a informação, isto não é o bastante, pelo contrário, este crescimento contínuo nos obriga a criar meios de identificar com mais especificidade, as informações precisas às nossas necessidades. A organização, controle e recuperação da informação na internet são os grandes desafios atuais.

A informação jurídica é uma informação de grande utilidade para toda a sociedade, pois é através desse grande volume de informação jurídica existente no ordenamento jurídico brasileiro, os profissionais do direito produzem grandes conhecimentos e promovem cidadania. Passos (1994, p.363) afirma que

[...] a ciência do direito abrange, praticamente, todas as facetas da vida humana, mesmo antes do seu nascimento até depois da sua morte. Na verdade, o direito rege a vida em sociedade, deliberando sobre as complexas relações humanas, procurando estabelecer a disciplina social.

O volume de informação jurídica produzida no Brasil cresce numa proporção muito rápida. A quantidade de medidas provisórias, novas legislações e emendas à legislações antigas têm alterado grande parte do sistema jurídico do país, dificultando cada vez mais a atuação do profissional do direito a utilizar as informações a que tem acesso da melhor forma possível, dentro do lapso temporal

que possui para a solução do caso concreto.

Diante da quantidade de informações disponíveis, Tomaél, Alcará e Silva (2008) explicam que é necessário estabelecer padrões ou critérios para a recuperação de informações eficiente, cabendo aos profissionais do Direito desenvolverem competência informacional para que diante desse grande arcabouço de informações possam selecionar a que melhor apóia seu processo de tomada de decisão.

Em vista destas considerações, o presente estudo tem como objetivo identificar os elementos que contribuem para facilitar a atuação dos profissionais do Direito quanto ao acesso, representação e recuperação da informação jurídica. Para tanto, elaborou-se uma revisão bibliográfica voltada para as temáticas relacionadas à informação jurídica, à representação da informação, à recuperação da informação e ao design de informação.

2 INFORMAÇÃO JURÍDICA

Segundo Perillo e Garbelini (2013), a informação tem se tornado cada vez mais objeto de transformação social. Citando Miranda (2004) os autores defendem que a informação está presente nas mais diversas relações que o homem estabelece em sociedade, fazendo com que seja decisiva para que os indivíduos alcancem a cidadania. A informação, portanto, torna-se fator fundamental como meio de adaptação ao meio. Da mesma forma, Passos (1994, p. 363) expõe que a informação, a partir de uma visão pragmática, é considerada como aquela que poderá auxiliar no processo de tomada de decisão. Essa visão é reafirmada na consideração: “objetivam disseminar a informação jurídica especialmente na esfera de suas instituições mantenedoras com o intuito de subsidiar as decisões processuais em fluxo, como também auxiliar todos os juristas no cumprimento da justiça” (MIRANDA, 2004, p. 139).

A partir de alguns autores selecionados, Perillo (2012), elaborou um quadro com conceitos de informação jurídica, através do qual fica evidente a sua importância no processo de tomada de decisão realizado pelos profissionais do direito e por toda a sociedade de uma forma geral.

Tabela 1: Conceitos de Informação Jurídica

AUTOR	CONCEITO
PASSOS, 1994, p. 363.	Toda unidade de conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações de pensamento de juristas, juriconsultos, advogados, legisladores, desembargadores, juízes e todos aqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar (do ponto de vista legal) ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais.
ALONSO, 1998 <i>apud</i> REZENDE, A., 2004, p. 175.	<p>Informação jurídica, sob o aspecto genérico, pode ser conceituada como qualquer dado ou fato, extraído de toda e qualquer forma de conhecimentos da área jurídica, obtido por todo e qualquer meio disponibilizado e que pode ser usado, transferido ou comunicado sem a preocupação de estar integrado a um contexto. É um dado ou qualquer elemento identificado em sua forma bruta que por si só não conduz a uma compreensão de determinado fato ou situação.</p> <p>Informação jurídica, sob o aspecto de documentação organizada, é o produto da análise dos dados existentes em toda e qualquer forma de conhecimentos obtidos na área jurídica, devidamente registrados, classificados, organizados, relacionados e interpretados dentro de um contexto para transmitir conhecimento e permitir a tomada de decisões de forma otimizada. A disponibilidade desses dados, devidamente trabalhados, é feita através de meios manuais/mecânicos/magnéticos aos interessados.</p>
OLIVEIRA, 2006, p. 6-7.	Trata de conteúdos especializados e sob a ótica do seu gerenciamento, esta tem a responsabilidade de nortear as decisões dos magistrados e demais serventuários, nos processos e atividades jurisdicionais, a fim de prestar serviços de informação com a maior especificidade e eficiência possível.
SARMENTO et al, 2005 <i>apud</i> OLIVEIRA, 2006, p. 6.	A informação jurídica sob o ponto de vista do valor agregado, enfatiza aspectos novos sobre a relevância da informação. Uma unidade de documentação de um tribunal gerencia o recurso informação documental para dar suporte à tomada de decisão dos magistrados, na elaboração de votos e decisões.

Fonte: Elaborado por PERILLO (2012, p.30).

Martinho (2006, p. 91) elenca as características da informação jurídica que a diferencia dos outros tipos de informação na contemporaneidade:

- ✓ Grandes volumes de informação e rapidez da sua desatualização, face a um constante crescimento e criação de novas fontes;

- ✓ Grande diversidade de fontes de informação;
- ✓ Proliferação de suportes de informação;
- ✓ Interação com outras áreas do conhecimento (filosofia, sociologia, economia, história, informática, política etc.);
- ✓ Público alvo exigente e diversificado;
- ✓ Necessidade de grande rigor e precisão da conservação da informação no documento jurídico, qualquer que seja seu suporte;
- ✓ Necessidade de grande rapidez e rigor na sua transmissão, de modo a assegurar a sua correta utilização e aplicação, de acordo com as últimas alterações ocorridas e a garantir a fiabilidade da mensagem transmitida.

Segundo Barros (2004, p.37), “observa-se que as informações jurídicas, em sua maioria, são produzidas por órgãos do Estado, porque é dele o monopólio das atividades legislativa e jurisdicional”, sendo necessário seu tratamento e organização para subsidiar as atividades finalísticas dos governos.

Por outro lado, López-Huerta (2004) ressalta que é responsabilidade dos Estados permitir, facilitar e concretizar o acesso à informação jurídica através de sua publicidade, ou seja, de fazer pública as normas jurídicas. De acordo com o Decreto-lei n. 4665 de 4 de setembro de 1942 em seu artigo 3º menciona que ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece.

2.1 FONTES DE INFORMAÇÃO JURIDICAL

Encontrar a informação desejada na área jurídica é uma tarefa árdua, seja para o cidadão comum, seja para o profissional da área do Direito ou da Ciência da Informação. Para que se atinja o objetivo, é necessário que se tenha conhecimento das fontes de informação jurídica e das peculiaridades de cada uma dessas fontes.

De acordo Miranda (2004, p. 138), a informação jurídica “é originada fundamentalmente por um tripé informacional: Legislação, Doutrina e Jurisprudência”. Passos (1994, p. 363), afirma que a “informação jurídica pode ser gerada, registrada e recuperada, basicamente, em três formas distintas: descritiva (por meio da doutrina); normativa (pela legislação) e interpretativa (com o emprego da jurisprudência)”.

Segundo Marques Junior (1997, p. 165), a legislação “é representada pelo

conjunto das normas jurídicas propriamente ditas e, por extensão, da documentação referente ao processo de sua elaboração”.

Passos e Barros (2009, p. 70) conceituam a jurisprudência como

a sábia interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetam a julgamento da justiça, ou seja, o conjunto de decisões reiteradas de juízes e tribunais sobre determinada tese jurídica, revelando o mesmo entendimento, orientando-se pelo mesmo critério e concluindo do mesmo modo.

Pereira (2004) *apud* Perillo, Garbelini (2013) conceituam doutrina como:

Conjunto de publicações teóricas sobre determinado assunto que interpretando os textos legais e analisando as situações concretas, tem força de verdade científica. Do ponto de vista jurídico, constitui uma das fontes do Direito, suprimindo a lei e o costume, ajudando na formação das leis e na construção da jurisprudência. (PEREIRA, 2004, p. 155).

De acordo com Martinez e Guimarães (2008, p.71),

a doutrina é formada por uma estrutura ‘temático documenta’ menos complexa se comparada com a legislação e a jurisprudência, estando mais próxima da documentação científica tradicional, ligada à conceituação científica de institutos jurídicos, onde a análise se processa em moldes semelhantes à de textos teóricos de outras áreas do conhecimento.

Podemos considerar, então, que a combinação das três fontes tradicionais de informação jurídica, a Legislação, a Jurisprudência e a Doutrina, constituem-se num conjunto complexo de informação, naturalmente cumulativo, uma vez que a cada nova abordagem ou novas interpretações do texto legal, o corpus informacional é agregado de novos conteúdos que devem ser recombinaados com os anteriores.

Neste caso, a representação da informação deve contemplar a complexidade envolvida no processo de análise e uso da informação jurídica, de modo a fornecer o maior volume possível de resultados positivos às questões formulados por seus usuários.

2.2 REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA INFORMAÇÃO

O conceito de representação da informação encontra-se inserido na teoria das ciências cognitivas, que representam o conjunto de estudos ligados ao processo de organização do conhecimento. Segundo Alvarenga (2003) a representação da informação parte da definição de que representar contempla a substituição de conteúdos por outros, representativos de seu significado. A representação poderia ser então, classificada em dois níveis. No nível primário, a representação ocorre no

momento da expressão do resultado do pensamento do próprio indivíduo, utilizando-se de diversos mecanismos de linguagem (textual, visual ou sonora, por exemplo). A representação secundária ocorre na integração dos registros de conhecimento a conjuntos documentais pertencentes a arquivos, bibliotecas, museus ou outros tipos de coleções, de modo a produzir um tipo de informação especializada, parte de um sistema de informação.

Saracevic (1996, p. 44) apresenta o conceito de Recuperação da Informação cunhado por Calvin Mooers, destacando que ele “engloba os aspectos intelectuais de descrição da informação e suas especificações para a busca, além de quaisquer sistemas, técnicas ou máquinas empregados para o desempenho da operação”.

Podemos considerar que a recuperação da informação existe desde que o homem passou a utilizar mecanismos de organização da informação para uso futuro. Foi porém a partir do século XVII, com a ampliação do volume de informações circulantes que a necessidade de armazenar e acessar rapidamente os conteúdos que a recuperação começou a ganhar os contornos atuais. Como derivação das Ciências Cognitivas, a área de Recuperação da Informação vem se firmando como uma área de pesquisa interdisciplinar dentro da Ciência da Informação, abarcando diversas áreas, como a Ciência da Computação, a Biblioteconomia, a Psicologia Cognitiva, a Arquitetura da Informação, a Linguística, a Semiótica e a Estatística.

Segundo Bettencourt (2014, p.44) Calvin Mooers conceituou o termo recuperação da informação, destacando que ele "engloba os aspectos intelectuais da descrição de informações e suas especificidades para a busca, além de quaisquer sistemas, técnicas ou máquinas empregados para o desempenho da operação". Considerando o problema da informação conforme definido até aqui, isto é, a explosão informacional, a recuperação da informação tornou-se uma solução bem sucedida encontrada pela Ciência da informação e em processo de desenvolvimento até hoje.

Ao longo dos anos, outros autores também têm definido a recuperação da informação. Cesarino (1985, p. 59) trabalha com a definição de sistemas de recuperação da informação, que seriam “um conjunto de operações executadas para localizar, dentro da totalidade de informações disponíveis, aquelas realmente relevantes”. A partir dessa concepção que utiliza a visão sistêmica, a mudança paradigmática do conceito de informação produziu uma série de conceitos e percepções que transformaram a visão sobre sua importância na sociedade. Por

outro lado, a ligação da Teoria da Informação com os sistemas de tecnologia da informação desenvolvidos a partir das primeiras décadas do século XX atribuiria ao conceito de informação um sentido técnico, não considerando necessariamente os aspectos semânticos envolvidos, o que, por sua vez demonstra uma ausência de valorização do usuário final no processo de recuperação da informação (BETTENCOURT, 2014).

A recuperação da informação é mostrada como um processo mecânico no qual temos, por um lado, a presença do sistema de informação/base de dados, do outro, o usuário com o seu desejo de informação condizente com o seu objeto de pesquisa o qual, muitas vezes, não possui condições ou possibilidades de ser manifestado corretamente e, no centro, o profissional da informação (o intermediário humano) que tenta compreender e traduzir essa necessidade para realizar a busca bibliográfica. (ALMEIDA et al., 2007, p. 20).

A partir de uma mudança de concepção, representada pelo paradigma social, a questão da subjetividade do usuário passa a ser considerada na recuperação da informação, envolvendo a interpretação do contexto social do usuário como elemento do sistema. Nesse sentido, a concepção estritamente técnica da recuperação da informação perde força, considerando a importância das interconexões existentes entre os modelos tecnológicos e a análise do usuário enquanto sujeito social. A questão da relevância do resultado da informação para o usuário torna-se, então, um dado importante na modelagem dos sistemas de recuperação da informação. Aspectos quantitativos e qualitativos passam a ser tratados de maneira combinada para determinar os melhores resultados de pesquisa para cada usuário. Para vários autores, a padronização da informação nos sistemas de recuperação é essencial para que estes aspectos sejam contemplados (BETTENCOURT, 2014).

Ao escolher termos para representar um conteúdo documentado, seja ele textual, visual ou sonoro, o profissional seleciona o que, para ele, é a essência do documento. Esse processo requer a compreensão dos processos cognitivos envolvidos e tratamento adequado do conteúdo informacional. “Representar com palavras requer escolhas, intenção de conciliar o texto ao seu respectivo conteúdo, adequação entre este e aquele, e isso, por si só já se configura como uma atividade de representar e comunicar” (FERREIRA, 2013, p.328).

2.3 A IMPORTÂNCIA DO DESIGN NA REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO

Segundo o International Institute for Information Design (IIID), Design da Informação “é a definição, planejamento e modelagem do conteúdo de uma mensagem e dos ambientes em que é apresentado, com a intenção de satisfazer as necessidades de informação dos destinatários” (IIID,sd, tradução nossa).

O conceito de Design de Informação parte da combinação do conceito de Informação, considerada como “o resultado de processamento, manipulação e organização de dados de uma forma que contribui para o conhecimento da pessoa que o recebe” (IIID, sd, tradução nossa), associado ao conceito de Design, utilizado pelo próprio instituto, que o considera “a identificação de um problema e o esforço criador intelectual de um autor, manifestados em desenhos ou planos, que contemplem esquemas especificações” (IIID, sd, tradução nossa).

O Design de Informação é uma disciplina fundada na década de 1940 por Ladislav Sutnar, a partir da evolução dos termos empregados pelo Design em ambiente industrial da Escola Bauhaus, do Design Essencialista, que se baseava na racionalidade e funcionalidade. Sutnar apoiou-se “na mesma prevalência da funcionalidade sobre a estética, com o intuito de controlar e organizar a informação para comunicá-la com eficácia” (JORENTE, 2014, p.118).

O contexto de Sociedade da Informação, na qual estamos inseridos, pressupõe que, para sobreviver e desenvolver-se, o indivíduo e os grupos sociais necessitam de informação para atender demandas as mais diversas. Segundo os conceitos apresentados pelo IIID, o Design de Informação seria um mecanismo eficiente de garantir o sucesso da organização e disponibilização da informação em ambiente tecnológico. Segundo Werthein (2000, p. 71), a expressão Sociedade da Informação substituiu o conceito de sociedade pós-industrial, como representação da mudança de paradigma técnico-econômico. As transformações técnicas e organizacionais implicam na transformação do conhecimento em fator econômico e social predominante, em substituição aos fatores tradicionais da sociedade industrial. Com as tecnologias da informação e comunicação, a circulação da informação e do conhecimento ganha um protagonismo social até então desconhecido. O acesso à informação torna-se insumo essencial à vida e ao desenvolvimento da sociedade.

As características fundamentais desta nova Sociedade, tendo a informação como matéria-prima, e considerando a alta penetrabilidade dos efeitos das

tecnologias, o predomínio da lógica de redes, que estabelecem relações complexas entre os agentes sociais, a partir do uso das novas tecnologias e a flexibilidade favorecida por elas, além da crescente convergência tecnológica, operaram uma grande mudança em que

processos sociais e transformação tecnológica resultam de uma interação complexa em que fatores sociais pré-existentes, a criatividade, o espírito empreendedor, as condições da pesquisa científica afetam o avanço tecnológico e suas aplicações sociais (WERTHEIN, 2000, P. 72).

Neste contexto, em que a importância da organização, estruturação, e disseminação da informação em ambientes tecnológicos tornam-se os fatores fundamentais de sucesso dos processos sociais, o design de informação pode agregar novos conceitos ligados à combinação de aspectos visuais e de forma, à informação estruturada, de modo a ampliar a capacidade de geração de conhecimento pelas tecnologias da informação e da comunicação. Trata-se de agregar à representação da informação aspectos gráficos que tornem mais efetivo e mais agradável ao usuário o acesso ao conteúdo.

O design de informação vem sendo definido por uma série de estudiosos do tema. Segundo Wildbur e Burke (1998) *apud* SCHULENBURG et al (2013, p. 191),

consiste na seleção, organização e apresentação da informação a um determinado público, tendo como função primordial a comunicação eficiente dessa informação. Os autores escrevem que o design de informação transpõe a informação para um plano visual capaz de transmitir a sua essência aos observadores, de modo a ser captada facilmente. O design da informação implica a responsabilidade de transmissão de conteúdos de modo preciso e neutro.

Quintão e Triska (2014, p.108) apresentam o conceito criado pela Sociedade Brasileira de Design de Informação (SBDI)

Design de informação é uma área do design gráfico que objetiva equacionar os aspectos sintáticos, semânticos e pragmáticos que envolvem os sistemas de informação através da contextualização, planejamento, produção e interface gráfica da informação junto ao seu público alvo. Seu princípio básico é o de otimizar o processo de aquisição da informação efetivado nos sistemas de comunicação analógicos e digitais.

Considerando o apresentado nas diversas definições, podemos inferir que o design da informação coordena processos de recuperação da informação em ambiente tecnológico de redes, incorporando aspectos formais e gráficos de apresentação à representação da informação, de modo a garantir um incremento qualitativo no processo de disseminação da informação.

O grande volume de informações produzidas no ambiente jurídico e a necessidade de mecanismos de recuperação rápida e eficiente seriam, portanto, extremamente beneficiados pelas ferramentas disponíveis no Design da Informação.

3 METODOLOGIA

O trabalho constitui-se numa pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, utilizando como procedimento metodológico a pesquisa bibliográfica para coleta de dados sobre os temas abordados: informação jurídica, recuperação da informação, representação da informação e design de informação.

Conforme defende Gil (2008), a pesquisa bibliográfica é o primeiro passo para a revisão de conceitos, um dos objetivos deste trabalho, constituindo-se como base de qualquer pesquisa científica. Foram utilizados livros e artigos científicos sobre os temas abordados, de modo a reunir dados dispersos, visando à apropriação de informações sobre os conceitos estudados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto da Sociedade da informação, os escritórios de advocacia, devido ao grande número de informações que circulam, são considerados indústrias que transformam essas informações em conhecimentos, ao buscar sempre as melhores soluções para cada caso concreto. A essência do trabalho do profissional do Direito envolve a manipulação, a reelaboração e a transferência de informações. Para isso o Design de Informação assume um papel muito importante, que tem como foco tornar a informação acessível e utilizável por esses profissionais, de modo a rastrear em menor tempo possível, as informações mais relevantes, de forma precisa e organizada.

Sabemos que o conhecimento acumulado e transferido no ambiente desses escritórios envolve tecnologia, conteúdo informacional e, principalmente, interação entre pessoas.

O excessivo acúmulo de dispositivos legais, complementados, modificados ou renovados por diversos atores do processo informacional; as profusões de decisões judiciais em todos os escalões e de dados fornecidos por livros e artigos doutrinários tornam impossíveis, hoje em dia, ao profissional do Direito inteirar-se com absoluta

segurança e sem falhas a respeito de todos os elementos indispensáveis para o estudo dos problemas que deva solucionar, às vezes com urgência.

O conceito de informação jurídica, sob o aspecto de documentação organizada, contempla o conjunto de toda e qualquer forma de documentos, devidamente registrados, que após interpretados pelo profissional do Direito tornam-se conhecimentos capazes de encontrar a melhor solução para cada caso, otimizando as tomadas de decisões e evitando um grande número de erros. A quantidade de informação, quando não disponibilizada de forma correta, prejudica a atuação desse profissional, tornando, assim, mais clara a importância do Design de Informações para o contexto jurídico de um modo geral, pois recuperará a informação para que a mesma esteja disponível em tempo hábil para o profissional do direito.

Para o arquivamento e recuperação de informações na área jurídica, o ideal seria o desenvolvimento de um sistema de informação jurídica, isto é, de uma metodologia para recuperação da informação em nível abrangente, contemplando a representação da informação, tanto no nível da representação descritiva, quanto na representação temática, ou seja, a padronização terminológica, associada às ferramentas gráficas propiciadas pelo Design de Informação, de modo a alcançar um alto nível de precisão na recuperação da informação e de alta performance na execução dos processos.

Com todo o conteúdo informacional disponível, as barreiras de tempo para recuperação da informação, e o fato da necessidade da habilidade para realização de pesquisas informacionais, torna-se necessário um profissional competente que atue na recuperação, tratamento e disponibilização da informação para os usuários da informação jurídica, os profissionais do Direito.

A maior dificuldade de todo o profissional do Direito é escolher a melhor informação que se encaixe no caso concreto para a elaboração da sua peça processual. Como o volume de informações é muito grande e o tempo para a análise das mesmas é muito escasso, se torna imprescindível que o ambiente jurídico possua um sistema de representação e recuperação da informação de forma eficiente e eficaz e que seja constantemente retroalimentado.

O Design da Informação é um aliado importante num ambiente informacional complexo, em que os usuários consideram cada vez mais relevante a relação entre a rapidez do acesso, a relevância e pertinência dos resultados, associados ao

conforto e à usabilidade dos sistemas de recuperação informação.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, D. P. R. et al. Paradigmas contemporâneos da Ciência da Informação: a recuperação da informação como ponto focal. **Revista Eletrônica Informação e Cognição**, v. 6, n. 1, p. 16-27, 2007. Disponível em: <http://www.brapci.ufpr.br/documento.php.?dd0=0000005406&dd1=ea453>. Acesso em: 28 nov. 2015.
- ALVARENGA, L.. Representação do Conhecimento na perspectiva da Ciência da Informação em tempo e espaço digitais. **EncontrosBibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**. Florianópolis, n. 15, 1º sem., 2003. p. 1-23.
- BARITÉ, M.; GUIMARAES, J. A. C.. **Guía metodológica para el acceso, el análisis y la organización temática de documentos jurídicos**. Montevideo: Universidad de la República, Comisión Central de Educación Permanente, 1999. 159 p.
- BARROS, L. Fontes de Informação jurídica. In: PASSOS, E. (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. 237p. p. 201- 225.
- BETTENCOURT, A. M.. **A representação da informação na Biblioteca Nacional do Brasil: Do documento tradicional ao digital**. 2014. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2014. Disponível em: http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_obrasgerais/drg1431511/drg1431511.pdf. Acesso em: 01 dez 2015.
- CESARINO, M. A. N.. Sistemas de Recuperação da Informação. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**. Belo Horizonte, v. 14, n. 2, p. 57-68, set. 1985.
- FERREIRA, M. A.. Representação da informação e o paradigma do uso: o caso da disciplina desenvolvimento de coleções no contexto da EAD. **Liinc em Revista**: Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 326-334, maio, 2013.
- GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- INTERNATIONAL INSTITUTE FOR INFORMATION DESIGN (IIID) **Definitions**. IIID: Viena, sd. Disponível em: <http://www.iiid.net/home/definitions/> Acesso em: 01 dez. 2015.
- JORENTE, M. J. V.. Design da Informação, linguagens convergentes e complexidade na rede social e ambiente digital do Facebook. **Informação & Tecnologia (ITEC)**: Marília/João Pessoa, 1(1): 116-XX, jan./jun., 2014.
- LÓPEZ-HUERTAS. M. J. Los sitios web de legislación en el Mercosur: un análisis comparativo. **Ciência da Informação**, v.33, n.2, 2004, p. 28-38.
- MARTINEZ, M. L. C.; GUIMARÃES, J. A. C.. Organização temática da doutrina jurídica: elementos metodológicos para uma proposta de extensão da Classificação

Decimal de Direito. **Informação & Sociedade**. João Pessoa, v.18, n.1, p.67-77, jan./abr. 2008.

MARTINHO, A. M.. O bibliotecário jurídico: identidade e competências profissionais. In: Encontro Nacional de Bibliotecas Jurídicas, 1., 2004. **Anais** Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 2006.

MIRANDA, A. C. C.. A política de desenvolvimento de coleções no âmbito da informação jurídica. In: PASSOS, E. (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 137-152.

PASSOS, E. J. L.; BARROS, L. V.. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2009.

PASSOS, E. J. L.. O controle da informação jurídica no Brasil: a contribuição do Senado Federal. **Ciência da Informação**, Brasília, v. 23, n. 3, p. 363-368, set./dez. 1994. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/index.php/ciinf/article/view/1158/803> . Acesso em: 23 nov 2015.

PERILLO, A. C.; GARBELINI, M. F.. Avaliação de fontes de informação jurídica na internet. **Anais do CBB**, 2013. Disponível em: <http://portal.febab.org.br/anais/article/view/1386>. Acesso em 01 dez 2015.

PERILLO, A. C.. **Fontes de informação jurídica: avaliação do portal da Câmara dos Deputados**, 2012. Disponível em: <http://repositorio.bc.ufg.br>. Acesso em 01 dez 2015.

PEREIRA, A. A. C.. Representação documentária de informação legislativa. In: PASSOS, E. (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 153-172.

QUINTÃO, F. S.; TRISKA, R.. Design de informação em interfaces digitais: origens, definições e fundamentos. **Infodesign.Revista Brasileira de Design da Informação**. São Paulo, v.10, n. 2, 2013, p. 105 – 118. Disponível em: <http://www.infodesign.org.br/infodesign/article/download/243/168>. Acesso em 01/12/2015.

REZENDE, A. P.. Pesquisa jurídica em fontes eletrônicas. In: PASSOS, E. (Org.). **Informação jurídica: teoria e prática**. Brasília: Thesaurus, 2004. p. 173-188.

SARACEVIC, T.. Ciência da informação: origem, evolução e relações. **Perspectivas em Ciência da Informação**. Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 41-62, jan./jun. 1996.

SCHULENBURG, H. R. W.; FIALHO, F. A. P.; VELA, J. C.; ANGELOTI, L.. A arquitetura da informação e as metas de experiência do usuário no contexto da práxis de construção dos elementos gráficos de interface para web. **Projética**. Londrina, v.4, n.1, p. 179-198, Jan./Jun. 2013. Disponível em: <http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/projetica/article/viewFile/15887/13426>. Acesso em 01 dez 2015.

TOMAÉL, M. I.; ALCARÁ, A. R.; SILVA, T. E.. Fontes de Informação na Internet: critérios de qualidade. In: TOMAÉL, M. I. (Org.). **Fontes de informação na Internet**. Londrina: EdUEL, 2008. p. 3-28.

VALENTIM, M. L. P.. Inteligência competitiva em organizações: dado, informação e conhecimento. **DataGramZero** – Revista de Ciência da Informação, v. 3, n. 4, ago. 2002. Disponível em: http://www.dgz.org.br/ago02/Art_02.htm. Acesso em: 23 nov. 2015.

WERTHEIN, J.. A sociedade da informação e seus desafios. **Ciência da Informação**. Ago 2000, vol.29,n.2, p.71-77. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ci/v29n2/a09v29n2.pdf>. Acesso em 01 dez. 2015.

WILDBUR, P.; BURKE, M.. **Infográfica: soluciones innovadoras en el diseño contemporáneo**. Barcelona: Gustavo Gili, 1998.